



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 406 - 26 de setembro de 2014

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Harki Tanaka

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	12
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	23
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	29
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	31

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSEPE N° 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 2014,

DECIDE:

Aprovar o Calendário Acadêmico da graduação, referente ao ano de 2015, conforme anexo.

Klaus Capelle
Presidente



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2015
Câmpus Santo André e São Bernardo do Campo

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

14 a 18 - recesso de Carnaval

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3 a 4 - Paixão de Cristo

8 - Feriado municipal - SA/recesso - SBC

20 a 21 - Tiradentes - recesso

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 a 2 - Dia do trabalhador - recesso

9/05 a 23/05 - recesso

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 a 6 - Corpus Christi - recesso

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

9 a 11 - Revolução Constitucionalista - recesso

AGOSTO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
							1
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

20 - Feriado municipal - SBC/recesso - SA

SETEMBRO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				

7 - Independência

8 a 19 - Recesso

OUTUBRO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

28 - Dia do Servidor
Público

JANEIRO/2016							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
				1	2		
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

1 - Confraternização Universal

NOVEMBRO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						

2 - Finados

15 - Proclamação da República

20 a 21 - Consciência negra - recesso

DEZEMBRO							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

19 a 31 - Férias

25 - Natal

DIAS LETIVOS					
Mês/Ano	Nº Dias	Mês/Ano	Nº Dias	Mês/Ano	Nº Dias
fev/15	20	mai/15	6	set/15	9
mar/15	26	jun/15	23	out/15	25
abr/15	21	jul/15	24	nov/15	22
mai/15	5	ago/15	19	dez/15	16
TOTAL 1º QUAD.	72	TOTAL 2º QUAD.	72	TOTAL 3º QUAD.	72
DIAS LETIVOS NO ANO DE 2015					216

JANEIRO	
Etapa 1 e 2 - ajuste matrícula 1º quadrimestre/2015	13 a 14 e 16 a 19

FEVEREIRO	
Início das aulas - 1º QUAD./2015 (veteranos)	2
Matrículas em Trabalho de Graduação das Engenharias	2 a 6
Solicitações de equivalência de disciplinas	9 a 21
Inscrições para a Troca de Turno (válida para o 2º Q/2015)	19 a 23
Solicitação de colação de grau de 28/03 em curso específico - PRAZO MÁXIMO	6
Fim do prazo para cancelamento de disciplinas	28

MARÇO	
Avaliação de cursos	4 a 8
Inscrições para o curso de formação específica	4 a 8
Fim do prazo para Trancamento de matrícula sem justificativa	14
Colação de Grau - concluintes do 3º quadrimestre/2014	28

ABRIL	
Feriado Municipal em Santo André - Recesso em São Bernardo	8
Matrículas para o 2º quadrimestre/2015	2 a 7
Lançamento de conceitos e faltas	27/4 a 9/5

MAIO	
Avaliação de disciplinas do 1º quadrimestre/2015	08/05 a 13/06
Conclusão do 1º quadrimestre/2015	8
Etapa 1 e 2 - ajuste matrícula 2º quadrimestre/2015	11 a 12 e 14 a 15
Início das aulas - 2º QUAD./2015 (veteranos e ingressantes)	25
Matrículas em Trabalho de Graduação das Engenharias	25 a 29

JUNHO	
Solicitações de equivalência de disciplinas	01 a 13
Inscrições para a Transferência Externa (válida para o 3º Q/ 2015)	08 a 13
Solicitação de colação de grau de 18/07 em curso específico - PRAZO MÁXIMO	3
Fim do prazo para cancelamento de disciplinas	20

JULHO	
Inscrições para o curso de formação específica	01 a 05
Fim do prazo para trancamento de matrícula sem justificativa	4
Colação de grau - concluintes 1º quadrimestre/2015	18
Matrículas para o 3º quadrimestre/2015	22 a 27

AGOSTO	
Feriado Municipal São Bernardo - recesso em Sto André	20
Lançamento de conceitos e faltas	17/8 a 25/8
Conclusão do 2º quadrimestre/2015	24
Avaliação de disciplinas do 2º quadrimestre/2015	19/08 a 19/09
Etapa 1 e 2 - ajuste matrícula 3º quadrimestre/2015	26 a 27 e 31 a 01/09

SETEMBRO	
Início das aulas - 3º QUAD./2015 (veteranos)	21
Matrículas em Trabalho de Graduação das Engenharias	21 a 25
Solicitações de equivalência de disciplinas	28/09 a 10/10

OUTUBRO	
Solicitação de colação de grau de 14/11 em curso específico - PRAZO MÁXIMO	3
Inscrições para a Troca de BI (válida para o 1º Q/2016)	5 a 8
Fim do prazo para cancelamento de disciplinas	17
Inscrições para o curso de formação específica	21 a 25
Fim do prazo p/Trancamento de matrícula s/ justificativa	31

NOVEMBRO	
Matrículas para o 1º quadrimestre/2016	12 a 16
Colação de grau - concluintes 2º quadrimestre/2015	14

DEZEMBRO	
Conclusão do 3º quadrimestre/2015	18
Lançamento de conceitos e faltas	14 a 23

JANEIRO DE 2016	
Confraternização Universal	1
Avaliação de disciplinas do 3º quadrimestre/2015	19/12 a 13/2/2016

REPOSIÇÕES DOS FERIADOS

1º quadrimestre	14 de fevereiro	sábado	para	29 de abril	quarta-feira
	16 de fevereiro	segunda-feira	para	27 de abril	segunda-feira
	17 de fevereiro	terça-feira	para	28 de abril	terça-feira
	18 de fevereiro	quarta-feira	para	30 de abril	quinta feira
	3 de abril	sexta-feira	para	8 de maio	sexta-feira
	4 de abril	sábado	para	7 de maio	quinta-feira
	8 de abril	quarta-feira	para	6 de maio	quarta-feira
	20 de abril	segunda-feira	para	4 de maio	segunda-feira
	21 de abril	terça-feira	para	5 de maio	terça-feira
2º quadrimestre	4 de junho	quinta-feira	para	17 de agosto	segunda-feira
	5 de junho	sexta-feira	para	18 de agosto	terça-feira
	6 de junho	sábado	para	19 de agosto	quarta-feira
	9 de julho	quinta-feira	para	21 de agosto	sexta-feira
	10 de julho	sexta-feira	para	22 de agosto	sábado
	11 de julho	sábado	para	24 de agosto	segunda-feira
3º quadrimestre	12 de outubro	segunda-feira	para	14 de dezembro	segunda-feira
	28 de outubro	quarta-feira	para	16 de dezembro	quarta-feira
	2 de novembro	segunda-feira	para	17 de dezembro	segunda-feira
	20 de novembro	sexta-feira	para	18 de dezembro	sexta-feira
	21 de novembro	sábado	para	15 de dezembro	terça-feira

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA REITORIA Nº 786, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia a candidata Jaqueline Garcez Buozi para o cargo de Assistente Social.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, a candidata aprovada no concurso público objeto do Edital nº 92, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 198, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2013, seção 3, página 59, conforme anexo I da presente Portaria.

ANEXO I

Cargo: Assistente Social

Classif.	Nome da candidata	Código da vaga
4	JAQUELINE GARCEZ BUOZI	0706690

Klaus Werner Capelle
Reitor

Universidade Federal do ABC

The logo consists of a stylized 'U' shape formed by two overlapping circles, with a small 'U' inside the top circle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 787, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia os candidatos Alvaro Luiz Vianna e Rafael Bruno Ferreira Figueiredo para o cargo de Técnico de Laboratório – Área Eletrônica.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, os candidatos aprovados no concurso público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2013, seção 3, páginas 56 a 59, conforme anexo I da presente Portaria.

ANEXO I

Cargo: Técnico de Laboratório - Área Eletrônica

Classif.	Nome da candidata	Código da vaga
4	ALVARO LUIZ VIANNA	0230032
5	RAFAEL BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO	0903084

Klaus Werner Capelle
Reitor

Universidade Federal do ABC

The logo consists of a stylized 'U' shape formed by two overlapping circles, with a small 'U' inside the top curve.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 788, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o afastamento de João Manoel Losada Moreira para participação em seminário.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor João Manoel Losada Moreira, SIAPE nº 6670680, Professor Titular, no período de 29/09 a 03/10/2014 (trânsito incluso), para participação no seminário “Nuclear Decommissioning and Used Fuel Strategy Summit”, na Carolina do Norte, EUA.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 789, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o afastamento de Cláudio Luis de Camargo Penteado para participação em congresso e simpósio.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Cláudio Luis de Camargo Penteado, SIAPE nº 1545036, Professor Adjunto, no período de 23/09 a 04/10/2014 (trânsito incluso), para participação no “III Congreso Internacional de Comunicación Política y Estrategias de Campaña” em Santiago de Compostela, e no simpósio “Crisis urbanas en Europa y Brasil: de la protesta a la propuesta” em Barcelona, Espanha.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 790, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Retifica a Portaria nº 565/2014 referente à data do afastamento de Celso Chikahiro Nishi.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Na Portaria da Reitoria nº 565, de 10 de julho de 2014, publicada no DOU nº 131, de 11 de julho de 2014, Seção 2, página 13:

Onde se lê: período de 15/9/2014 a 14/9/2015

Leia-se: período de 28/9/14 a 27/9/2015

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA REITORIA N° 791, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Ulisses Demarchi Silva Terra como substituto eventual da Coordenadora de Infraestrutura e Obras do Campus São Bernardo do Campo.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 350, de 27 de setembro de 2012, publicada no DOU de 1 de outubro de 2012, Seção 2, página 15.

Art. 2º Designar o servidor Ulisses Demarchi Silva Terra, SIAPE nº 1669637, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadora de Infraestrutura e Obras do Campus São Bernardo do Campo, código CD-4, durante os afastamentos e impedimentos regulares da titular.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 792, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o afastamento de Pedro Carajilescov para participação em seminário.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Pedro Carajilescov, SIAPE nº 2067231, Professor Titular, no período de 29/09 a 04/10/2014 (trânsito incluso), para participação no seminário “Nuclear Decommissioning and Used Fuel Strategy Summit”, na Carolina do Norte, EUA.

Klaus Werner Capelle
Reitor

Universidade Federal do ABC

The logo consists of a stylized 'U' shape formed by two overlapping circles, with a small 'U' inside the top circle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 793, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede redução da jornada de trabalho para 30h/s ao servidor Fabio Massayuki Uehara.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001, ao servidor Fabio Massayuki Uehara, SIAPE nº 2093830, pelo período de 15/09/2014 a 19/12/2014.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 794, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Retifica a Portaria nº 563/2014 referente à data do afastamento de Fúlvio Riel Mendes.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Na Portaria da Reitoria nº 563, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 11 de julho de 2014, Seção 2, página 13:

Onde se lê: período de 1/9/2014 a 1/9/2015

Leia-se: período 1/2/2015 a 1/2/2016

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA REITORIA Nº 795, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura como substituto interino do Coordenador de Operações e Serviços do NTI.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Giulio Guiyti Rossignolo Suzumura, SIAPE nº 1799836, para exercer o encargo de substituto interino do Coordenador de Operações e Serviços do NTI, código CD-4, no período de 23 a 26 de setembro de 2014.

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA PROROAD Nº 430, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Ricardo Magnusson Mussini como fiscal do contrato 55/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Ricardo Magnusson Mussini, SIAPE 1668011, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 55/2014, processo 23006.000132/2014-91, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa NETSCAN ONE COMÉRCIO E INVESTIGAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, tendo como substituto o servidor Renato Martuchi, SIAPE 1689994.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do ABC

The logo of the Universidade Federal do ABC consists of a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text "Universidade Federal do ABC".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA PROROAD Nº 431, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Flávio da Silva Nogueira como fiscal do contrato 53/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Flávio da Silva Nogueira, SIAPE 1681234, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 53/2014, processo 23006.000785/2014-70, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA-ME, tendo como substituto os servidores Thiago Favaro Duarte, SIAPE 2093072, Valterbasio de Araujo Alves, SIAPE 2863769 e Celso Carlos Soares Spuhl, SIAPE 1941076.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA PROROAD Nº 432, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Fernando Henrique Protetti como fiscal do contrato 54/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Fernando Henrique Protetti, SIAPE 1855151, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 54/2014, processo 23006.001606/2014-11, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa TIAGO AUGUSTO RIBEIRO CARDOSO EIRELI, tendo como substituto a servidora Eliane Cristina da Silva Nascimento, SIAPE 1558918.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511
proad@ufabc.edu.br

PORTEARIA DA PROROAD Nº 433, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Rodrigo Cabrera como fiscal do contrato 52/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494 de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Rodrigo Cabrera, SIAPE 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 52/2014, processo 23006.001023/2014-91, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa INTEGRAÇÃO - ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA, tendo como substituto a servidora Patrícia Gonçalves de Sá, SIAPE 1833354.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449
recursoshumanos@ufabc.edu.br

FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2014: ALTERAÇÕES

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 399 – pág. 24 a 36

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2014

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
Nome	Início	Término
Raquel de Freitas Silva Cardim	29/09/2014	15/10/2014

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2014

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
Silvia Cristina Dotta	08/09/2014	25/09/2014	03/09/2014	28/09/2014

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



PORTRARIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO N° 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão da Fundação Universidade Federal do ABC a Comissão Organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 220, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, páginas 13 e 14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Criar a Comissão Organizadora para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia UFABC 2014 que será realizada de 13 a 17 de outubro de 2014. Esta comissão será responsável pela organização geral do evento, sob a presidência do servidor Elias Ferreira Tavares.

Art. 2º Designar os servidores:

- ✓ Elias Ferreira Tavares (Pró-Reitoria de Extensão – PROEX)
- ✓ Juliana Caitite Cayres (Pró-Reitoria de Extensão – PROEX)
- ✓ Ronny Maciel de Mattos (Pró-Reitoria de Extensão – PROEX)
- ✓ Tamiko de Freitas Cascales (Prefeitura Universitária - PU)
- ✓ Vanessa Soraia Sales dos Santos (Reitoria)
- ✓ Alessandra de Castilho (Assessoria Comunicação e Imprensa - ACI)
- ✓ Tálita Roberta D'Arruda (Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPG)
- ✓ Nicolas Uehara (Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI)
- ✓ Fernando Marques dos Santos (Coord. Lab. Didáticos – Informática - PROGRAD)
- ✓ Cândido Tiepo Júnior (CMCC)
- ✓ Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho (CECS)
- ✓ Daniel Florêncio de Aquino (Coord. Lab. Didáticos Secos - PROGRAD)
- ✓ Cesar da Mota Marcondes Pereira (Coord. Lab. Didáticos Secos - PROGRAD)
- ✓ Fábio Danilo Ferreira (Agência de Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPES)

Art. 3º Essa Comissão se extinguirá tão logo o processo seja encerrado em 17/10/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DANIEL PANSARELLI
Pró-reitor de Extensão

 Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 – Bairro Bangú – Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTRARIA Nº 034/2014_PROPAG_DAP, de 25 de setembro de 2014.

Regulamenta o processo seletivo para o curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, no uso de suas atribuições, considerando as normas do Programa e o Regimento da Pós-Graduação da UFABC,

Resolve:

Art. 1º. Regulamentar o processo seletivo para as turmas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, nos termos dos Editais nºs 01/2014 e 02/2014.

Art. 2º. Designar os servidores docentes Flavia da Fonseca Feitosa (Siape 2064223), Rosana Denaldi (Siape 1671277) e Vanessa Elias de Oliveira (Siape 1734923) para, em conjunto com a Coordenação do Programa (cuja eleição foi homologada pela CPG de 18.03.2013 e publicada no Boletim de Serviço 262 de 26.03.2013), comporem a Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Jeroen Johannes Klink
(Siape 1516741)
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Planejamento e Gestão do Território da UFABC

wbj



EDITAL N° 01/2014

Normas do Processo Seletivo para o Doutorado Acadêmico Industrial, referente ao ingresso no primeiro semestre do ano de 2015.

O Programa de Doutorado Acadêmico Industrial, DAI, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico Industrial – Pré-Doutorado** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DA CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

1.1. O DAI é uma modalidade de ingresso em cursos de doutorado acadêmico existentes na qual a identificação do projeto de doutorado é resultado de um período passado pelo doutorando em laboratórios e centros de pesquisa de empresas e indústrias privadas ou públicas. O projeto que resulta deste período é desenvolvido em colaboração entre a universidade e a empresa.

1.2. O DAI será custeado através de bolsas de estudo que serão concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), administradas pela UFABC.

1.3. O DAI é estruturado em duas fases, uma de pré-doutorado (fase de pesquisa e desenvolvimento do projeto) e uma de doutorado (fase de execução do projeto). Durante cada uma dessas fases o aluno conta com supervisão/orientação acadêmica e industrial conforme detalhado abaixo. A passagem da primeira para a segunda fase é sujeita a avaliação do CNPq, da empresa e da universidade, sendo facilitada por mecanismos de “fast track”.

1.4 Informações completas sobre o Acordo de Cooperação entre a UFABC e o CNPq para implementação do DAI estão disponíveis em <http://propg.ufabc.edu.br/dai/151-acordo-de-cooperacao-entre-ufabc-e-cnpq.html>.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Wagner Alves Carvalho (SIAPE nº 1601156), sendo seus demais membros titulares dois Coordenadores de Cursos de Doutorado participantes do DAI, dentre os indicados pelo candidato.

2.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 5).



2.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 7. "Candidatos residentes no exterior".

2.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Doutorado Acadêmico Industrial da UFABC a indicação de até 3 (três) orientadores pertencentes ao quadro de orientadores do DAI, cadastrados no Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/dai/147-docentes-credenciados.html>), e/ou até 3 (três) empresas ou áreas de atuação constantes no site do DAI (<http://propg.ufabc.edu.br/dai/148-empresas-credenciadas.html>).

2.5. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise dos documentos apresentados; (2) entrevista e (3) existência de empresas e orientadores interessados na proposta apresentada pelo candidato.

2.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das atividades de pré-doutorado é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 de outubro de 2014 a 10 de novembro de 2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	13 de novembro de 2014
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13 a 23 de novembro de 2014
Resultado dos recursos das inscrições	24 de novembro de 2014
Processo de classificação envolvendo: análise de documentação e entrevista	25 de novembro até 28 de novembro de 2014, em locais e horários a serem divulgados no resultado das inscrições.
Divulgação do resultado parcial	28 de novembro de 2014
Prazo para recurso do resultado parcial	28 de novembro de 2014 a 08 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado final	10 de dezembro de 2014
Matrícula para Pré-doutoramento	conforme calendário informado na página do DAI

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o Pré-Doutorado, incluindo a modalidade Doutorado Direto.

4.2. Cada docente credenciado ao DAI poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de

vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Ficha de Inscrição (<http://propg.ufabc.edu.br/dai/119-formularios.html>); Indicar na Ficha de Inscrição até 3 (três) docentes como possíveis orientadores (<http://propg.ufabc.edu.br/dai/147-docentes-credenciados.html>) e/ou até 3 (três) empresas ou áreas de atuação constantes no site do DAI (<http://propg.ufabc.edu.br/dai/148-empresas-credenciadas.html>);

II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG e CPF, para brasileiros.

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar da graduação;

IV. Cópia do histórico escolar do mestrado se houver;

V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;

VI. Carta de Motivação assinada, explicando porque quer participar do programa, como se encaixa no perfil de inovação e interação com empresas (experiências prévias);

VII. 2 (duas) Cartas de Recomendação (<http://propg.ufabc.edu.br/dai/119-formularios.html>) de ex-professores ou chefias profissionais imediatas (que devem ser enviadas diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, para o endereço eletrônico dai@ufabc.edu.br, preferencialmente através de conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato, com o Assunto: Recomendação D.A.I. – nome completo do candidato).

VIII – Diploma de Graduação e de Mestrado (conforme o caso) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

IX - Os Diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade

dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5.3. Todos os documentos citados (item I a VIII) deverão ser enviados em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail dai@ufabc.edu.br com assunto: “Inscrição – DAI - nome completo do candidato”.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa DAI é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Primeira fase - A Comissão de Seleção analisará a relação dos candidatos mediante a correta apresentação dos documentos citados no item 5.1, a existência de empresas interessadas nas propostas apresentadas, bem como a realização de entrevistas.

II. Segunda fase – A Comissão de Seleção reunir-se-á com as empresas interessadas para a finalização do processo, que ocorrerá através da assinatura do Termo de Compromisso entre empresa, UFABC e doutorando.

III. Somente após a Segunda fase é que o candidato selecionado estará apto a efetivar sua matrícula no programa como “Aluno Especial”.

7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1. Candidatos residentes no exterior poderão realizar a entrevista através de videoconferência.

Parágrafo 1º - Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês.

Parágrafo 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

Parágrafo 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 3 e 5.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado.

9. DO RESULTADO

9.1. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 4). O resultado será publicado na página do Programa DAI na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/dai.html>).

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 3.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (dai@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

11.2. A matrícula como Aluno Especial deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

11.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/dai.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º semestre de 2015.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

12.1. Não há garantia de bolsas de estudos a todos os alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 4 deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa DAI.

13.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como o Acordo de Cooperação UFABC e CNPq (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao.html> e <http://propg.ufabc.edu.br/dai/151-acordo-de-cooperacao-entre-ufabc-e-cnpq.html>).

13.3. Somente os candidatos aprovados no pré-doutorado (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de

revalidação desse diploma até o início do período seguinte ao seu ingresso no Curso de Doutorado.

13.4. A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatória para os candidatos aprovados para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do período seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867) e http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

13.5. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores e de empresas interessadas no tema de pesquisa pretendido.

13.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa DAI (<http://propg.ufabc.edu.br/dai.html>).

13.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: dai@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Prof. Dr. Wagner Alves Carvalho
Siape 1601156
Coordenação do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial

ANEXO 1

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG.....
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG.....

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL N° 001/2014

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2015.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu* com início previsto para o mês de fevereiro de 2015 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 26/2014_PROPAG_DAP, publicada no Boletim de Serviço nº 394 de 15 de agosto de 2014.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita; (2) análise de currículo e (3) avaliação pelos possíveis orientadores.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.6 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 de outubro 2014 a 30 de outubro de 2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07 de novembro de 2014
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 12 de novembro de 2014
Resultado dos recursos das inscrições	13 de novembro de 2014
Realização da prova escrita	17 de novembro de 2014, em local a ser divulgado no resultado das inscrições.
Divulgação do resultado parcial (1)	01 de dezembro de 2014

Prazo para recurso do resultado parcial (1)	02.12.14 a 06.12.14
Divulgação do resultado parcial (2)	11 de dezembro de 2014
Prazo para recurso do resultado parcial (2)	De 08 a 11.12.14
Divulgação do resultado final	12.12.14
Matrícula	Data a ser definida
Início das aulas	Data a ser definida

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado.**

3.2 O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5.1.8 deste edital.

3.3 A exclusivo critério da Coordenação poderá eventualmente ser aberto um Edital de Vagas Remanescentes, para ingresso no quadriestre 2015.2 se, decorridos pelo menos 30 (trinta) dias após o período de matrícula, houver desistências e/ou não forem preenchidas a totalidade das vagas no Curso de Mestrado, que será calculada conforme os critérios definidos no item 5.1.8 deste edital.

3.4 Na eventualidade da abertura de um Edital de Vagas Remanescentes, ele será destinado exclusivamente àqueles candidatos seguintes da lista de classificação que perfaçam exatamente o número necessário para preencher as vagas restantes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página oficial do Programa na internet (<http://posinfo.ufabc.edu.br> – Link Admissão);

II. Formulário de escolha de orientador, disponível em (<http://posinfo.ufabc.edu.br> – Link Admissão);

III. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br);

VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

VII. Cópias dos comprovantes de todos os itens que constam da tabela de pontuação do ANEXO 3.

VIII - O Diploma de graduação obtido em universidade no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

4.3 Cada um dos documentos citados (item I a VIII) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail **selecao.pginfo.2015.1@ufabc.edu.br** com assunto: “Inscrição – PG – Eng. da Informação - nome completo do candidato”.

4.4 O formulário de escolha de orientador deve ser preenchido de forma eletrônica no link disponível na página do Programa. Ao final do preenchimento deve-se clicar em “Submit”.

4.5 Os candidatos deverão indicar, em campos específicos disponíveis no formulário de inscrição e formulário de escolha de orientador, os nomes de até 5 (cinco) possíveis orientadores, em ordem de preferência, conforme informações disponíveis no ANEXO 1.

4.6 É obrigatória a escolha de pelo menos 3 (três) possíveis orientadores. Porém é importante destacar que a escolha de um maior número (até cinco) de possíveis orientadores maximiza as chances de o candidato ser escolhido por algum orientador e, consequentemente, de ser aprovado no processo seletivo, conforme os critérios definidos no item 5.3.6 deste edital.

4.7 É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo.

4.8 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

4.9 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.10 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. ETAPA I – PROVA ESCRITA

5.1.1 O exame escrito será constituído por um conjunto de questões de Matemática.

5.1.2 A prova escrita será realizada na data de 17 de novembro de 2014, às 14 horas (horário oficial de Brasília), e terá duração máxima de 3 horas. Ela é obrigatória a todos os candidatos inscritos, sendo ao mesmo tempo eliminatória e classificatória.

5.1.3 A prova será realizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, localizado na Avenida dos Estados, nº 5.001, bairro Bangu, Santo André, Estado de São Paulo.

5.1.4 A critério da Comissão de Seleção e de acordo com a demanda e disponibilidade em outras localidades, a prova poderá ser aplicada simultaneamente em Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior de outros estados brasileiros e em universidades no exterior. O candidato deverá fazer a consulta sobre a possibilidade de realização da prova em outras localidades até o dia 03 de novembro de 2014, pelo e-mail ppg.informacao@ufabc.edu.br.

5.1.5 Instruções gerais para a prova:

- a) Será permitida a entrada dos candidatos entre as 13 horas e as 13:50 horas. Não será permitida a entrada de candidatos com menos de dez minutos do início da prova.
- b) O candidato deverá apresentar documento de identificação original e com foto recente. Cópias autenticadas não serão aceitas.
- c) Serão permitidos apenas os seguintes materiais:
 - Caneta esferográfica azul/preta;
 - Lápis ou lapiseira;
 - Borracha;
- d) Em caso de consulta ou utilização de quaisquer outros materiais sem prévia autorização do funcionário responsável, o candidato será **excluído** imediatamente do processo seletivo.

- e) O candidato receberá o caderno de questões e folhas de respostas. Para a correção, serão consideradas apenas as respostas nas folhas de respostas, e feitas à caneta.
- f) O candidato só poderá deixar o local de prova depois de transcorrida uma hora do seu início, e não poderá levar o caderno de questões e nem a folha de respostas.
- g) Após terminar a prova e antes de deixar o local, o candidato deverá obrigatoriamente escrever de próprio punho uma carta sobre os motivos que o levaram a querer ingressar no Programa. Esta carta será analisada pelos possíveis orientadores escolhidos pelo candidato, conforme item 5.3.1 deste edital.

5.1.6 A prova, com questões de múltipla escolha, versará sobre o conteúdo programático definido no ANEXO 2.

5.1.7 É vedada a comunicação com qualquer outra pessoa durante a prova, por qualquer meio, bem como consulta a qualquer material, em papel ou em forma eletrônica, incluindo a internet.

5.1.8 Serão automaticamente eliminados das próximas etapas do processo seletivo os candidatos que não atingirem nota equivalente à mediana das notas dos candidatos inscritos, ou seja, o número de candidatos eliminados na Etapa I será exatamente igual ao maior inteiro menor ou igual a 50% do número de candidatos.

5.1.9 Adicionalmente, será eliminado das próximas etapas do processo seletivo o candidato que não atingir a nota de corte, que será calculada de forma que o número de candidatos aprovados para as próximas etapas seja exatamente igual a 2 (duas) vezes o número total de vagas.

5.1.10 Esta etapa é também classificatória e entrará no cálculo da nota final do candidato, calculada conforme definido no item 6.2 deste edital.

5.2 ETAPA II – ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.2.1 O ANEXO 3 do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada pela Comissão de Seleção para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

5.2.2 Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC como aluno especial, que tragam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

5.2.3 O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva pela Comissão de Seleção, conforme pesos definidos no ANEXO 3 para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2.4 Esta Etapa II é apenas classificatória.

5.3 ETAPA III – AVALIAÇÃO PELOS ORIENTADORES ESCOLHIDOS

5.3.1 Os candidatos aprovados na Etapa I serão avaliados pelos orientadores escolhidos por eles no formulário de inscrição, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; carta de motivação (cfr. item 5.1.5, g); disponibilidade de tempo para as atividades do Programa, conforme informação preenchida no formulário de inscrição, e afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa na qual o orientador atua.

5.3.2 É recomendado aos candidatos que entrem em contato com os possíveis orientadores escolhidos, pessoalmente ou por e-mail.

5.3.3 Cada orientador que tenha recebido pelo menos uma indicação de um ou mais alunos, em qualquer opção do candidato, poderá analisar a documentação de cada candidato que o escolheu.

5.3.4 Adicionalmente, qualquer orientador poderá avaliar e escolher também quaisquer outros candidatos que queira orientar.

5.3.5 Cada orientador poderá escolher, com base na sua avaliação realizada segundo os critérios definidos no item 5.3.1, os nomes de até 5 (cinco) possíveis candidatos que aceita e deseja orientar, em ordem de preferência.

5.3.6 Esta Etapa III é eliminatória e os candidatos que não forem escolhidos por nenhum orientador, em qualquer ordem de preferência, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, exceto aqueles que incorram no disposto no item 5.3.7.

5.3.7 Estarão automaticamente selecionados os 10 (dez) primeiros candidatos, independentemente de terem sido escolhidos por algum orientador. Caso algum dos candidatos nessa situação não tenha sido escolhido por algum orientador, em qualquer ordem de preferência, a Coordenação se encarregará de atribuir um orientador para este candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;

6.2 A nota final de cada candidato aprovado na Etapa I, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações da Etapa II e na prova escrita realizada na Etapa I, considerado os seguintes pesos para cada uma das avaliações:

- Nota da prova escrita: 70%
- Currículo: 30%

6.3 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota na prova escrita da Etapa I
- Maior nota de Avaliação de Currículo

7. DO RESULTADO

7.1 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.informacao@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

9.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2015.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

11.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.4. A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

João Henrique Kleinschmidt
Siape 1603840
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia da Informação

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	Linha de pesquisa principal
Aline de Oliveira Neves Panazio E-mail: aline.panazio@ufabc.edu.br	Processamento de Sinais em Comunicações
Carlos Alberto Kamienski E-mail: cak@ufabc.edu.br	Redes de Comunicação
Celso Setsuo Kurashima E-mail: celso.kurashima@ufabc.edu.br	Processamento de Sinais Audiovisuais
Filipe Ieda Fazanaro E-mail: filiпе.fazanaro@ufabc.edu.br	Processamento de Sinais em Comunicações
Francisco José Fraga da Silva E-mail: francisco.fraga@ufabc.edu.br	Processamento de Sinais Audiovisuais
Gustavo Souza Pavani E-mail: gustavo.pavani@ufabc.edu.br	Redes de Comunicação
Helio Waldman E-mail: helio.waldman@ufabc.edu.br	Redes de Comunicação
João Henrique Kleinschmidt E-mail: joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br	Redes de Comunicação
João Ricardo Sato E-mail: joao.sato@ufabc.edu.br	Inteligência Artificial
Luis Paulo Barbour Scott E-mail: luis.scott@ufabc.edu.br	Inteligência Artificial
Luiz Henrique Bonani E-mail: luiz.bonani@ufabc.edu.br	Redes de Comunicação
Marcelo Zanchetta do Nascimento Universidade Federal de Uberlândia – UFU E-mail: marcelo.nascimento@ufabc.edu.br	Processamento de Sinais Audiovisuais
Marcio Eisencraft Universidade de São Paulo – USP E-mail: marcio.eisencraft@ufabc.edu.br	Processamento de Sinais em Comunicações
Murilo Bellezoni Loiola E-mail: murilo.loiola@ufabc.edu.br	Redes de Comunicação
Nunzio Marco Torrisi E-mail: nunzio.torrisi@ufabc.edu.br	Redes de Comunicação
Patrícia Belfiore Fávero E-mail: patricia.favero@ufabc.edu.br	Inteligência Artificial

Ricardo Suyama E-mail: ricardo.suyama@ufabc.edu.br	Processamento de Sinais em Comunicações
--	--

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

ANEXO 2

10



Conteúdo Programático da Prova Escrita

Bases Matemáticas:

- Expressões Algébricas
- Funções: conceitos básicos, exponenciais e logaritmos, funções trigonométricas.
- Sistemas de Equações Lineares e Princípios de Álgebra Matricial (Matrizes)
- Conceitos Básicos de Probabilidades e Estatística

Bibliografia

BOLDRINI, J. L. et al. **Álgebra linear**. 3 ed. Harper & Row, 1980.

BOULOS, P. **Pré-cálculo**. Makron Books, 2001.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**. 4 ed. LTC, 2009.

SAFIER, F. **Teoria e problemas de Pré-Cálculo**, Bookman, 2003.

ANEXO 3

Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo
Publicações		
Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), indexados em pelo menos 3 bases de dados	1,0 ponto/artigo	4,0 pontos
Resumos científicos publicados em congressos científicos nacionais ou internacionais	0,2 pontos/artigo	
Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em congressos científicos nacionais ou internacionais	0,5 pontos/artigo	
Experiência e formação		
Iniciação científica - IC (por ano)	1,0	6,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC (por ano)	0,8	
Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso (por trabalho apresentado)	0,1	
Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia, Tecnólogo na área de Eletrônica ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas	1,0	
Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso (limitado a 1,0)	0,5	
Cursos de extensão universitária (por curso, de no mínimo 20 horas, limitado a 1,0)	0,2	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (por mês, limitado a 1,0)	0,1	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES (por disciplina, limitado a 1,0)	0,5	



Edital 001/2014

*Normas do Processo Seletivo para o **Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2015.*

O Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico, com início previsto em fevereiro de 2015, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução deste processo seletivo foi estabelecida na Portaria 34/2014 publicada no Boletim de Serviço nº 406 de 26 de setembro de 2014.

1.2. Poderão participar do processo seletivo todos os candidatos que comprovarem a conclusão de cursos superiores de graduação em qualquer área do conhecimento, até o início das atividades didáticas do Programa.

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: prova escrita, análise de currículo, intenção de pesquisa e entrevista.

1.4. Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de orientadores.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

- I. Período de inscrição: de 01 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014;
- II. Divulgação das inscrições homologadas: 07 de novembro de 2014;
- III. Prazo para recurso das inscrições indeferidas: 08 a 12 de novembro de 2014;
- IV. Resultado dos recursos das inscrições: 14 de novembro de 2014;
- V. Processo de classificação: de 17 de novembro a 12 de dezembro de 2014 envolvendo: prova de proficiência em uma segunda língua estrangeira (de caráter

- eliminatório), análise de currículo, de projeto de pesquisa e de entrevista (de caráter classificatório);
- VI. Divulgação do resultado: 12 de dezembro de 2014;
 - VII. Prazo para recursos: de 13 a 17 de dezembro de 2014;
 - VIII. Divulgação do resultado final: 19 de dezembro de 2014;
 - IX. Início das aulas: em fevereiro de 2015.

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados finais e parciais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição, preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível na página oficial do curso na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>], devidamente preenchido;
- II. Cópia de documento de identidade: RG e CPF, para brasileiros, ou RNE ou passaporte, para estrangeiros;
- III. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- IV. Cópia de certificado de conclusão de Curso de Graduação ou comprovante de que irá concluir até a data de início das atividades acadêmicas do Programa;
- V. Cópia do Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- VI. Intenção de pesquisa que deverá registrar, em 5 a 10 (dez) páginas, escrito com espaçamento simples e em fonte Times New Roman, tamanho 12, o seguinte conteúdo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e Relevância do tema para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território; Objetivos; Plano de trabalho; e Referência bibliográfica.

3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar no requerimento de inscrição, as condições ou os equipamentos necessários para o cumprimento das etapas do Processo Seletivo, enviando atestado médico ou comprovação.

3.3. Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo deverão ser enviados em arquivos digitais no formato PDF, compactados em um único arquivo (.zip ou similar, com no máximo 5Mb), para o e-mail "selecao.ppgt.2015.1@ufabc.edu.br" indicando no assunto da mensagem: "**Inscrição Mestrado em PGT – nome completo do candidato**".

3.4. É IMPORTANTE que o candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS assinale esta opção no requerimento de inscrição e indique o tempo de dedicação aos estudos. A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

3.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram a documentação em conformidade com este Edital.

3.6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do curso na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>], em conjunto com a data da prova de proficiência em língua estrangeira e o cronograma das etapas de classificação.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território será avaliado por:

- Prova de proficiência de leitura da língua inglesa, com caráter eliminatório;
- Prova escrita, com caráter eliminatório e classificatório;
- Análise de currículo
- Análise da intenção de pesquisa
- Entrevista.

4.1.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

4.2. Para a prova escrita e de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos deverão comparecer na UFABC, no dia, horário e sala determinados pela Comissão de Seleção para a realização da prova de proficiência de leitura em língua inglesa e da prova escrita, cuja bibliografia de referência está relacionada no ANEXO 2 deste Edital, levando documento de identidade e caneta.

4.2.1. A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá em prova escrita com duração de duas horas onde o candidato deverá comprovar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua estrangeira escolhida pelo candidato. Será permitido o uso de dicionário em papel e o candidato deverá responder as questões em português.

4.2.2. O resultado da prova de proficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório e somente será considerada para a finalidade expressa neste edital. 4.2.1. A avaliação da prova de proficiência de leitura em língua inglesa tem caráter eliminatório.

4.2.3. A prova escrita versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição e terá duração máxima de duas horas, não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.

4.2.4. A avaliação da Prova Escrita se dará por conceito, em conformidade com estabelecido no Regimento Interno da Pós-Graduação.

4.2.5. Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 40 candidatos entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa e que obtiverem melhores conceitos na avaliação da prova escrita.

4.2.6. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do curso na internet [www.pospgt.ufabc.edu.br], quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas.

4.3. A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e as contribuições ao Curso de Mestrado e suas linhas de pesquisa.

4.4. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 3.

4.5. A Entrevista será realizada por uma banca de docentes do curso. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios de 10 atividades relevantes descritas no currículo.

4.5.1. Os candidatos classificados nas provas descritas no item 4.2 serão convocados para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

4.5.2. Solicitações de realização de entrevistas via internet serão avaliadas pela Comissão de Seleção para alunos residentes no exterior em caráter extraordinário, desde que haja manifestação do interessado no Requerimento de Inscrição.

4.6. Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

5.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior conceito na Intenção de Pesquisa.
2. Maior conceito na entrevista.
3. Maior conceito de Avaliação de Currículo.
4. Maior conceito na Prova Escrita
- 5.

5.3. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa.

5.4. O resultado final em ordem alfabética será divulgado na página do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem disponibilidade de dedicação ao curso no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Curso, concedidas por agências de fomento ou pela UFABC.

6.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financeiras, pela UFABC e pela coordenação do Curso, com base na ordem de classificação final dos candidatos no processo seletivo, priorizando os alunos com maior dedicação de tempo para o Curso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa [pospgt@ufabc.edu.br], dentro dos prazos estipulados e com as devidas justificativas. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e horário a ser divulgados na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procura simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2015.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas presenciais ou na entrevista nas datas, horários e locais especificados.

9.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.edu.br>).

9.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

9.4. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso, conforme suas respectivas competências.

9.5. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: pospgt@ufabc.edu.br.

Silvia Helena Facciolla Passarelli

(Siape 1760502)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO 1

Orientadores Credenciados

- Arilson Favareto
- Fernando Rocha Nogueira
- Flávia da Fonseca Feitosa
- Francisco Comarú
- Gerardo Silva
- Jeroen Klink
- Klaus Frey
- Leonardo Freire de Mello
- Maria de Lourdes Fonseca
- Ricardo Moretti
- Rosana Denaldi
- Sandra I. Momm Schult
- Sidney Jard
- Silvana M. Zioni
- Silvia Helena Passarelli
- Simone Freitas
- Vanessa Elias de Oliveira

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do curso na internet [<http://pospt.ufabc.edu.br>].

ANEXO 2

Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

- ACSELRAD, H. (Org.). *A duração das cidades. Sustentabilidade e risco nas políticas urbanas.* Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.
- ARAUJO, T.B. de, *Ensaios sobre o desenvolvimento brasileiro: heranças e urgência.* Rio de Janeiro: REVAN, 2000.
- ARRETCHE, M. Democracia, federalismo e centralização no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2012.
- CASTELLS, M. A. *A questão urbana.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.
- DINIZ, C.C. & LEMOS, M.B. (Orgs.). *Economia e território.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.
- MARICATO, E. O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2011.
- SANTOS, R. F. *Planejamento ambiental: teoria e prática.* São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

ANEXO 3

Itens considerados no currículo

Formação acadêmica

- Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (por congresso)
- Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação
- Cursos de extensão universitária
- Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior
- Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES

Produção técnica, científica e literária

- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados
- Trabalhos completos publicados ou aceito para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais
- Capítulos de livros científicos
- Livros científicos
- Artigos publicados em jornais, revistas e livros

Experiência Profissional

- Iniciação científica (por ano)
- Participação em projetos de pesquisa
- Experiência em monitoria (por disciplina)
- Participação em atividades de Extensão Universitária
- Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)
- Experiência docente em nível universitário (por ano)
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

Edital 02/2014

*Normas do Processo Seletivo para o **Curso de Doutorado**
do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e
Gestão do Território, referente ao ingresso no 1º
quadrimestre do ano de 2015.*

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Doutorado, com início previsto em fevereiro de 2015, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução deste processo seletivo foi estabelecida na Portaria 034/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 406 de 26 de setembro de 2014.

1.2. Poderão participar do processo seletivo todos os candidatos que comprovarem, até o início das atividades didáticas do Programa, a conclusão de Mestrado "Stricto Sensu", Acadêmico ou Profissionalizante, em cursos reconhecidos pela CAPES.

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de currículo, projeto de pesquisa e entrevista.

1.4. Serão ofertadas 10 (dez) vagas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de orientadores.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, processo de seleção e início das aulas é o seguinte:

- I. Período de inscrição: de 01 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014;
- II. Divulgação das inscrições homologadas: 07 de novembro de 2014;
- III. Prazo para recurso das inscrições indeferidas: 08 a 12 de novembro de 2014;
- IV. Resultado dos recursos das inscrições: 14 de novembro de 2014;
- V. Processo de classificação: de 17 de novembro a 12 de dezembro de 2014 envolvendo: prova de proficiência em uma segunda língua estrangeira (de caráter

- eliminatório), análise de currículo, de projeto de pesquisa e de entrevista (de caráter classificatório);
- VI. Divulgação do resultado: 12 de dezembro de 2014;
 - VII. Prazo para recursos: de 13 a 17 de dezembro de 2014;
 - VIII. Divulgação do resultado final: 19 de dezembro de 2014;
 - IX. Início das aulas: em fevereiro de 2015.

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados finais e parciais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição, preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível na página oficial do curso na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>], devidamente preenchido;
- II. Cópia de documento de identidade: RG e CPF, para brasileiros, ou RNE ou passaporte, para estrangeiros;
- III. Cópia do histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- IV. Cópia de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data de início das atividades acadêmicas do Programa;
- V. Cópia do Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- VI. Projeto de pesquisa, em até 20 páginas, que deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no curso e relacionados no **ANEXO 1**; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e Relevância do tema para o Programa em Planejamento e Gestão do Território; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho e cronograma de execução; Referência bibliográfica.

VII. Certificado de proficiência de leitura em inglês e em um segundo idioma de livre escolha entre francês, espanhol, italiano, alemão. Será aceita a proficiência realizada durante o curso de Mestrado desde que registrado no Histórico Escolar do Curso de Mestrado ou por certificados emitidos pelas instituições descritas no **ANEXO 2**.

a. O candidato poderá se valer de provas realizadas pelo Programa desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição. As datas das provas de proficiência em língua estrangeira serão fixadas pela comissão de Seleção e divulgadas na página do curso na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar no requerimento de inscrição, as condições ou os equipamentos necessários para o cumprimento das etapas do Processo Seletivo, enviando atestado médico ou comprovação.

3.3. Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo deverão ser enviados em arquivos digitais no formato PDF, compactados em um único arquivo (.zip ou similar, com no máximo 5Mb), para o e-mail "selecao.ppgpt.2015.1@ufabc.edu.br" indicando no assunto da mensagem: "**Inscrição Doutorado em PGT – nome completo do candidato**".

3.4. É IMPORTANTE que o candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS assinale esta opção no requerimento de inscrição e indique o tempo de dedicação aos estudos. A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

3.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram a documentação em conformidade com este Edital.

3.6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do curso na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>], em conjunto com a data

da prova de proficiência em língua estrangeira e o cronograma das etapas de classificação.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras e que indicarem na deverão comparecer à prova de proficiência em língua estrangeira oferecida pela Programa na língua escolhida pelo candidato em data a ser divulgada.

4.1.1. A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá em prova escrita com duração de duas horas onde o candidato deverá comprovar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua estrangeira escolhida pelo candidato. Será permitido o uso de dicionário em papel e o candidato deverá responder as questões em português.

4.1.2. O resultado da prova de proficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório e somente será considerada para a finalidade expressa neste edital.

4.2. O processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território será avaliado por análise de Currículo, Projeto de pesquisa e da Entrevista.

4.2.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

4.3. O Projeto de Pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia), as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional.

4.4. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 3.

4.5. A Entrevista será realizada por uma banca de docentes do curso. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios de 10 atividades relevantes descritas no currículo.

4.5.1. Os candidatos serão convocados para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

4.5.2. Solicitações de realização de entrevistas via internet serão avaliadas pela Comissão de Seleção para alunos residentes no exterior em caráter extraordinário, desde que haja manifestação do interessado no Requerimento de Inscrição.

4.6. Todas atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

5.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior conceito no Projeto de Pesquisa.
- II. Maior conceito na entrevista.
- III. Maior conceito de Avaliação de Currículo.

5.3. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa.

5.4. O resultado final em ordem alfabética será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a disponibilidade de dedicação ao curso no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento ou pela UFABC.

6.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financeiras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, com

base na ordem de classificação final dos candidatos no processo seletivo, priorizando os alunos com maior dedicação de tempo para o Curso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa [pospgt@ufabc.edu.br], dentro dos prazos estipulados e com as devidas justificativas. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e horário a ser divulgados na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2015.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas presenciais ou na entrevista nas datas, horários e locais especificados.

9.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de

Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.edu.br>).

9.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

9.4. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso, conforme suas respectivas competências.

9.5. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: pospgt@ufabc.edu.br.

Silvia Helena Facciolla Passarelli

(Siape 1760502)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO 1

Orientadores Credenciados

- Arilson Favareto
- Flavia Feitosa
- Francisco Comarú
- Jeroen Klink
- Klaus Frey
- Leonardo Freire de Mello
- Ricardo Moretti
- Rosana Denaldi
- Sidney Jard
- Silvia Helena Passarelli
- Simone Freitas
- Vanessa Elias Oliveira

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do curso na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

ANEXO 2

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com valide de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF(mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

ANEXO 3

Itens considerados no currículo

Formação acadêmica

- Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (por congresso)
- Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação
- Cursos de extensão universitária
- Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior
- Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES

Produção técnica, científica e literária

- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados
- Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais
- Capítulos de livros científicos
- Livros científicos
- Artigos publicados em jornais, revistas e livros

Experiência Profissional

- Iniciação científica (por ano)
 - Participação em projetos de pesquisa
 - Experiência em monitoria (por disciplina)
 - Participação em atividades de Extensão Universitária
 - Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)
 - Experiência docente em nível universitário (por ano)
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
posensino@ufabc.edu.br

EDITAL N° 02/2014

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista CAPES do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática.

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em **Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática** da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **dois bolsistas** CAPES, dentre os alunos regularmente matriculados neste programa de mestrado, de acordo com a **PORTARIA PROPG/DAP N° 028/2013 de 09 de setembro de 2013**. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem estar regularmente matriculados no referido Curso de Mestrado.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de *Curriculum Lattes*; das atividades acadêmicas e didáticas desenvolvidas após o seu ingresso no mestrado; de seu desempenho na Pós-graduação; das justificativas de solicitação da bolsa e do parecer de seu orientador.

1.3. A vigência da bolsa é de 24 meses a partir da data de ingresso do aluno no referido curso, respeitando-se os prazos para a conclusão do curso.

1.4. O bolsista Capes deverá estar ciente de suas obrigações, descritas na Portaria 76/2010 CAPES que regulamenta as bolsas na modalidade *Demand Social*.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios instituída pela Portaria 005/2013 de 27.02.2013 e publicada no Boletim de Serviço 256 de 05 de março de 2013, sendo esta Comissão presidida pela coordenação do curso.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das bolsas está apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	29/09 a 03/10/2014
Análise da documentação	06/10/2014
Divulgação do resultado	07/10/2014
Recursos	08/10/2014
Resultado dos recursos	10/10/2014
Entrega da documentação na Secretaria da PROPG	13/10/2014
Início das bolsas	Outubro/2014

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 3.1.1 - Currículo Lattes atualizado;
 - o Apresentar documentos comprobatórios das atividades realizadas do candidato bolsista.
 - 3.1.2 - Comprovante de frequência em seminários da UFABC e de outras IES;
 - 3.1.3 – Histórico da pós-graduação atualizado;
 - 3.1.4 - Justificativa assinada pelo aluno e orientador, explicitando a necessidade de bolsa e intenção de dedicação ao mestrado segundo normas CAPES;
 - 3.1.5 - Parecer do Orientador sobre o desempenho do aluno.
- §º único - Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO da UFABC, no horário das 08h00 horas às 17h00, de 2^a. a 6^a. feira; no período de inscrição, 29 de setembro a 03 de outubro de 2014, sob a responsabilidade da COMISSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ENSINO, HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A seleção e classificação dos candidatos serão baseadas nas seguintes etapas, com os respectivos pesos na nota final:
- 4.1.1 – Análise do Currículo Lattes (atividades didáticas e de pesquisa devidamente comprovadas) – 5 pontos.
 - 4.1.2 – Análise do Histórico da pós-graduação: 3 pontos
 - 4.1.3 – Análise da Justificativa e do Parecer do Orientador: 2 pontos

5. DO RESULTADO

- 5.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto no item 4 desse edital.
- 5.2. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página oficial do curso na internet: <https://sites.google.com/site/pehfcm/home>
- 5.3. Os candidatos não classificados poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso, conforme calendário previsto neste edital, através de carta assinada pelo Candidato e Orientador entregue na Secretaria de Pós-Graduação.

6. Da Entrega da Documentação

- 6.1. A documentação necessária à implementação da Bolsa Capes deverá ser entregue no dia 13/10/2014, na SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO da UFABC, no horário das 08h00-17h00, setor de bolsas.
- 6.2 Documentação necessária:
- Formulário de bolsa CAPES assinado pelo aluno (formulário no site da Pós-Graduação);
 - Cópia do cartão do Banco do Brasil – Apenas serão aceitas as contas bancárias pertencentes ao Banco do Brasil.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 7.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática.
- 7.3. Dúvidas deverão ser direcionadas para o e-mail institucional do Programa (posensino@ufabc.edu.br)

Alessandro Jacques Ribeiro

(SIAPE Nº 1837745)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino,
História e Filosofia das Ciências e Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

EDITAL Nº 003/2014

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de
Pós-Graduação em Ciência da Computação,
referente ao ingresso no 1º. quadrimestre do ano de
2.015*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes João Paulo Gois (SIAPE nº 1672077), David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722874), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), Letícia Rodrigues Bueno (SIAPE nº 1847297), Jesus Pascual Mena-Chalco (SIAPE nº 1934625) e Alexandre Noma (SIAPE nº 1948426).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC a indicação de até 03 (três) possíveis orientadores pertencentes ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo 01), ou até 02 (duas) linhas de pesquisa desenvolvidas por docentes do programa, conforme consta na ficha de inscrição.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) análise de currículo, (2) análise do histórico escolar (3) desempenho no exame nacional para ingresso na pós-graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), para aqueles que realizaram o exame, (4) disponibilidade de orientadores e afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa na qual os possíveis orientadores atuam.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	1 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	Até 7 de novembro de 2014
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	8 a 12 de novembro de 2014
Resultado dos recursos das inscrições	Até 14 de novembro de 2014.
Processo de classificação envolvendo: análise de currículo, análise de histórico, análise do resultado do POSCOMP e adequação às linhas de pesquisa.	17 de novembro até 02 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado parcial	Até 02 de dezembro de 2014
Prazo para recurso do resultado parcial	De 03 de dezembro a 07 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado final	Até 12 de dezembro de 2014
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas para o **Curso de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2. Cada docente cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação poderá ter até 03 (três) candidatos aceitos para orientação de alunos de mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados neste edital, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

- I. Ficha de inscrição preenchida (disponível em http://poscomp.ufabc.edu.br/?Processo_Seletivo);
- II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
 - RG, CPF, para brasileiros
 - RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte ou outro documento de identidade);

- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Currículo atualizado (preferencialmente Lattes - www.lattes.cnpq.br);
- V. Resultado do exame nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de computação, para aqueles candidatos que realizaram o exame. Serão aceitos os resultados das duas últimas edições do exame.
- VI – Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
- VII - Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s) escolar(es);
- VIII - Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos e conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu, e outros documentos que o candidato julgar pertinente

Parágrafo único: O Diploma de graduação ou de pós-graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a sua disponibilidade pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento, será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. Cada um dos documentos citados (item I a VI) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail selecao.pgccm.2015.1@ufabc.edu.br com assunto: “Inscrição – PGCCM - nome completo do candidato”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise de currículo,
- II. Análise do histórico escolar

- III. Desempenho no exame nacional para ingresso na pós-graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), para aqueles que realizaram o exame,
- IV. Disponibilidade de orientadores e afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa na qual os possíveis orientadores atuam

5.2. Análises do currículo e do histórico escolar

As análises do currículo e do histórico escolar serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais Docentes do programa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1. Maior nota no POSCOMP.
- 2. Maior nota na avaliação do currículo.

7.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço (http://poscomp.ufabc.edu.br/?Processo_Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2015

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao.html>).

11.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.4. A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatoria para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867)

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

11.5. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (http://poscomp.ufabc.edu.br/?Processo_Seletivo).

11.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: poscomp@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Ronaldo Cristiano Prati
Siape 1673092
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

- Alexandre Noma
- André Guilherme Ribeiro Balan
- Cláudio Nogueira de Meneses
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Fabrício Olivetti de França
- Fernando Teubl Ferreira
- Gornada Manic
- Gustavo Sousa Pavani
- Harlen da Costa Batagelo
- Itana Stiubiener
- Jesus Pascual Mena-Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Letícia Rodrigues Bueno
- Luiz Antonio Celiberto Junior
- Luiz Carlos da Silva Rozante
- Márcio Katsumi Oikawa
- Mário Alexandre Gazziro
- Mirtha Lina Fernández Venero
- Nunzio Marco Torrisi
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Rodrigo de Alencar Hausen
- Ronaldo Cristiano Prati
- Wagner Tanaka Botelho

Docentes Colaboradores:

- Carlos da Silva dos Santos
- Edson Pinheiro Pimentel
- Fabiana Soares Santana
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Siang Wun Song

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de PG em Ciência da Computação
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PG em Ciência da Computação

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 003/2014

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.015.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 033/2014_PROPAG_DAP, publicada no Boletim de Serviço nº 404 de 19 de setembro de 2014.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo 01), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada a partir do resultado na prova escrita geral, análise de currículo Lattes e histórico da graduação, proficiência em inglês e entrevista.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	07 de novembro de 2014.
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 de novembro de 2014 a 12 de novembro de 2014
Resultado dos recursos das inscrições	13 de novembro de 2014.
Processo de classificação envolvendo: prova escrita geral e de proficiência em Inglês. Entrevista e análise de currículo.	17 e 18 de novembro de 2014, em locais e horários a serem divulgados no resultado das inscrições.
Entrevista realizada através de videoconferência para candidatos residentes no exterior	24 de novembro de 2014, em horário a ser divulgado no resultado das inscrições.
Divulgação do resultado parcial (1)	28 de novembro de 2014.
Prazo para recurso do resultado parcial (1)	29 de novembro de 2014 a 03 de dezembro de 2014.
Divulgação do resultado parcial (2)	04 de dezembro de 2014.
Prazo para recurso do resultado parcial (2)	05 de dezembro de 2014 a 09 de dezembro de 2015
Divulgação do resultado final	12 de dezembro de 2014
Matrícula	Data a ser divulgada.
Início das aulas	Data a ser divulgada.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html> - item *Ficha de Inscrição*);
- II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros.
 - RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do histórico escolar de Curso de Mestrado ou Doutorado (caso possua o título de Mestre ou Doutor de algum Programa);
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para análise e defesa do pré-projeto de pesquisa;
- VI. Pré-Projeto de pesquisa, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas;
- VII. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2).
- VIII – Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
- IX - O Diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.
- X. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa.
- XI. Termo de aceite do orientador disponível em http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FORMULARIO/termo_aceite.doc
- XII. Carta de solicitação de prova escrita geral em inglês, caso necessário.

4.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. Cada um dos documentos citados (item I a XII) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail selecao.pgebm.2015.1@ufabc.edu.br com assunto: “**Inscrição – PGEBM - nome completo do candidato**”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.5. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita geral
- II. Análise do currículo Lattes
- III. Análise do Histórico Escolar
- IV. Entrevista

5.1.1. Prova escrita geral:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões dissertativas e de múltipla escolha sobre conceitos relacionados à Engenharia Biomédica e sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português e deverá ser respondida em português. Caso o candidato necessite que a prova seja redigida e respondida em inglês, o candidato deve apresentar a carta do item 4.1.XII, com a solicitação.

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis na página <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo>.

III - O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

IV - A prova será composta por 8 (oito) questões de múltipla escolha de matemática básica, 8 (oito) questões de múltipla escolha de ciências biológica e 1 (uma) questão dissertativa sobre a área de engenharia biomédica e/ou projeto de pesquisa. O candidato terá 2 (duas) horas e 15 (quinze) minutos para resolver e entregar a prova.

V - Serão desclassificados os candidatos que não atingirem uma pontuação mínima de 3,0 (três) pontos nas questões de matemática e não atingirem uma pontuação mínima de 3,0 (três) pontos nas questões de ciências biológicas.

VI - Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

VII - Não haverá revisão da prova.

5.1.2. Prova de proficiência em língua estrangeira (inglês)

I - Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, junto com a prova escrita. O exame de inglês será constituído por tradução e interpretação de textos da área de Engenharia Biomédica do inglês para o português, bem como da redação em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês) deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa e exame de proficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

▪TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), teste com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, e de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel;

▪IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,0 pontos.

II - A prova de proficiência só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

III - O candidato terá 60 (sessenta) minutos para responder as questões da prova de proficiência em inglês

5.1.3. Análise de currículo Lattes:

O curriculum vitae será avaliado considerando-se a Formação Acadêmica Complementar (FAC), Atuação Profissional (AP), Produção Científica e Tecnológica (PCT) e Atividades de Extensão (AE) de acordo com os critérios especificados nos quadros 1, 2, 3 e4.

A Pontuação Final do curriculum vitae (PFCV) segue a fórmula:

$$\text{PFCV} = ((4 \times \text{FAC}) + (2 \times \text{AP}) + (4 \times \text{PCT}) + (2 \times \text{AE})) / 12$$

Quadro 1: Formação Acadêmica (FAC)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão com bolsa*	2,0 por ano (máximo 4,0)
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão sem bolsa	1,0 por ano (máximo 2,0)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,5 por curso (máximo 1,5)
Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	2,0 (máximo 2,0)
Residência com no mínimo 360h	2,0 (máximo 2,0)

* Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou de Extensão com bolsa de agências de fomento será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Quadro 2: Atuação Profissional (AP)

Peso 2,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Estágio Curricular na área de Engenharia Biomédica	3,5 por semestre (máximo 7,0)
Estágio Curricular em áreas afins	2,5 por semestre (máximo 5,0)
Monitoria	2,0 por semestre (máximo 6,0)
Atuação Profissional em nível superior	2,5 por ano de atuação (máximo 2,5)

na área de Engenharia Biomédica	
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por ano de atuação (máximo 2,0)
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 2,5)
Professor de terceiro grau em áreas afins	2,0 por ano (máximo 2,0)

Quadro 3 : Produção Científica e Tecnológica na área nos últimos cinco anos (PCT)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Produção Científica ou Tecnológica	Nota
Resumo simples em evento local ou regional	1,0 (máximo 3,0)
Resumo simples em evento nacional	2,0 (máximo 6,0)
Resumo simples em evento internacional	3,0 (máximo 6,0)
Resumo expandido em evento local ou regional	2,5 (máximo 5,0)
Resumo expandido em evento nacional	3,0 (máximo 6,0)
Resumo expandido em evento internacional	6,0 (máximo 6,0)
Trabalho completo em evento nacional	6,0
Trabalho completo em evento internacional	8,0
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	10,0
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	8,0
Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	10,0
Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	4,0 (máximo 4,0)

Quadro 4: Atividades de Extensão (AE)

Peso 2,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	1,0 por curso (máximo 5,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (60h-119h)	2,0 por curso (máximo 6,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	3,5 por curso (máximo 7,0)
Participação em eventos na área ou em áreas afins	2,0 por evento (máximo 4,0)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	3,0 por evento (máximo 3,0)
Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	3,0 por participação (máximo 3,0)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	3,0 por comissão (máximo 3,0)

5.1.4. Análise do histórico escolar.

Inicialmente serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato que concluiu um curso de graduação. As reprovações serão penalizadas com 1 (um) ponto por reprovação, até a nota mínima de 0 (zero).

5. 1.5. Entrevista

Os candidatos selecionados serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção, sobre questões referentes aos seus interesses de pesquisa e ao seu percurso acadêmico. A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização da entrevista. A entrevista é de carácter classificatório conferindo até 10 (dez) pontos.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a entrevista presencial por entrevista realizada através de videoconferência. No entanto, os mesmos deverão submeter o histórico escolar e currículo como os outros candidatos em inglês ou português.

Parágrafo 1º - Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês ou português. O Pré-Projeto de pesquisa também poderá ser em inglês, com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia

Biomédica; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas.

Parágrafo 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em horários divulgados por ocasião do resultado das inscrições na data estipulada no calendário e terão a duração de 50 minutos. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, ou inglês. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos em conceitos de Engenharia Biomédica. Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 5 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

Parágrafo 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III - Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;
- IV - Não apresentar-se à entrevista (defesa de pré-projeto de pesquisa) na data, horário e local especificado.

7.2 A nota final do candidato segue a fórmula:

Nota final = (Pontuação Final do currículum vitae (PFCV) + Entrevista + Prova escrita geral + Análise do Histórico Escolar) /4.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na análise de currículo Lattes.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica na internet, no endereço (<http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2015.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de

Pós-Graduação em Engenharia Biomédica. da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao.html> e <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/legislacao/>)

12.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

12.4. A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867) e

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

12.5. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (<http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo-2015-1/>)

12.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.

Emery Cleiton Cabral Correia Lins
Siape 1760478
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Biomédica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 003/2014

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.015.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Thales Souza – Siape 187638, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, Edmárcio Belati – Siape 1671333 e José Luis Azcue Puma – Siape 2079380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo 01), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	26/09/14 a 25/10/14
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	até 30/10/14
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	de 31/10/14 a 04/11/14
Resultado dos recursos das inscrições	10/11/2014
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	10/11/2014 a 14/11/2014, em locais e horários a serem divulgados no resultado das inscrições.
Divulgação do resultado parcial (1)	15/11/2014
Prazo para recurso do resultado parcial (1)	16/11/2014 a 25/11/2014
Divulgação do resultado parcial (2)	26/11/2014
Prazo para recurso do resultado parcial (2)	27/11/2014 a 6/12/2014
Divulgação do resultado final	Até 10/12/2014
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **dez (10) vagas para o Curso de Mestrado**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo 02);
- II. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (Anexo 03);
- III. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
- RG, CPF, para brasileiros;
- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br). A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.

VI. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

VII – Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

VIII - O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais (item V), e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. Cada um dos documentos citados (item I a VI) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail selecao.pgeel.2015.1@ufabc.edu.br com assunto: “Inscrição – PGEEL. - nome completo do candidato”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Eng. Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa;

5.1.1. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados quando solicitada pela comissão. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 04.

5.1.2. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.1.3. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.1.4. A avaliação corresponderá a:

- a) Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- b) Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- c) Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. O resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppgee@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2.015.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de

Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

12.4. A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC (maiores informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867 e http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

12.5. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
Siape 1907748
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC

Docentes liberados para orientar no processo seletivo
AHDA PIONKOSKI GRILLO PAVANI
ALVARO BATISTA DIETRICH
ALFEU JOÃOZINHO SGUAREZI FILHO
CARLOS ALBERTO DOS REIS FILHO
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA
DENISE CRIADO PEREIRA DE SOUZA
EDMARCIO ANTONIO BELATI
HAROLDO DE FARIA JUNIOR
IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA
JOSÉ LUIZ AZCUE PUMA
JORGE TOMIOKA
JULIO CARLOS TEIXEIRA
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES
LUIZ ALBERTO LUZ DE ALMEIDA
MARCELO BENDER PEROTONI
MARCOS R. DA ROCHA GESUALDI.
MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS
RICARDO CANELOI DOS SANTOS
TALES SOUSA
VICTOR DE CAMPOS

Obs.: Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgge.ufabc.edu.br>).

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Eu (*nome por extenso*) _____
requeiro minha **INSCRIÇÃO** no Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, em nível Mestrado, para ingresso previsto para fevereiro de 2015, conforme os dados abaixo:

Projeto de pesquisa sugerido (título): _____
.....

Linha de pesquisa:

- () Sistemas Elétricos e Eletrônicos;
() Modelagem e Simulação Computacionais.

Possível Futuro Orientador: _____
.....

I. DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: ____/____/_____. Sexo: [] M [] F.
CPF: _____

Documento de Identidade: tipo: RG [] RNE [] Passaporte []
Nº _____ (Origem: _____) - UF: _____

Local de Nascimento: _____ UF _____
País: _____

Endereço: _____ nº _____ complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - _____
UF: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail (**EM LETRA DE FORMA**) _____

II. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nome da Instituição: _____ Data de início do Curso: ____/____/____.

Título Obtido: _____ Data da conclusão do Curso: ____/____/____

III. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS:

Local de Trabalho: _____ Data de ingresso: ____ / ____ / ____
Cargo: _____ Carga horária: _____

IV. INTERESSE POR BOLSA DE ESTUDOS: [] SIM [] NÃO

V. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM [] NÃO []

se SIM, Qual? (anexar atestado/comprovação)

ITENS NECESSÁRIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (indicar equipamentos necessários para realização das etapas do Processo Seletivo – vide Edital)

** A indicação dos equipamentos acima servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC, sendo que eventual não atendimento será comunicado ao candidato via e-mail.

Declaro concordar com a avaliação a ser realizada no processo seletivo, com os termos do Regimento Interno da Pós-Graduação da UFABC e com as Normas Internas do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

_____, ____/____/2014.

Assinatura: _____

ANEXO 3

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, docente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, **Edital N° 003/2014**.
Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):

Linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:

- () Sistemas Elétricos e Eletrônicos;
() Modelagem e Simulação Computacionais.

QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?

--

Em acordo:

Assinatura _____
Prof. _____

Assinatura _____
Candidato _____

ANEXO 4

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	7,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso (5 Pontos)	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação.	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária.	2,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano).	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



EDITAL 004/2014

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.015 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será composta pelos servidores docentes: Daniel Carneiro Carretiero - presidente (Siape nº 1669152) e Maria Teresa Carthery (Siape nº 1844585).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar certificado de conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento. Excepcionalmente, devem apresentar este certificado até a data da matrícula no curso.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição;
- II. Prova de proficiência em inglês;
- III. Entrevista sobre currículo, intenção de pesquisa e documentos comprobatórios;



Universidade Federal do ABC

IV. Análise de currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação*;
*etapa sem a presença do candidato, cartas de recomendação são opcionais.

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de teleconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 2);
- II. Prova de proficiência em inglês (peso 0)*;
- III. Entrevista (peso 1);
- IV. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).

A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

* O item II é analisado na etapa inicial do processo seletivo, é eliminatório e não é computado no escore final dos candidatos.

1.6. Embora não seja exigida a indicação de um orientador no momento da inscrição, a aprovação final é condicionada à disponibilidade de orientadores na linha de pesquisa pretendida, realizada através de análise da Comissão de Seleção.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado abaixo:

I) Período de inscrição	de 01 a 30 de outubro 2014
II) Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas (com os motivos)	07 de novembro de 2014
III) Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	08 a 12 de novembro de 2014
IV) Resultado dos Recursos	Até 14 de novembro de 2014
V) Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	19 de novembro de 2014
VI) Prova de inglês	19 de novembro de 2014
VII) Arguição e entrevista	26 de novembro a 05 de dezembro de 2014
VIII) Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	26 de novembro a 05 de dezembro
IX) Divulgação do Resultado Parcial (itens V a VIII)	06 de dezembro de 2014
X) Prazo para Recurso do Resultado Parcial	De 07 a 11 de dezembro de 2014
XI) Resultado Final	12 de dezembro de 2014
XII) Matrícula	Data a ser informada
XIII) Ajuste de matrícula	Data a ser informada
XIV) Aprovação das matrículas	Data a ser informada
XV) Início das aulas	Data a ser informada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, modelo no portal do programa.
- II. Cópia do RG e CPF (não será aceita a CNH) para candidatos de nacionalidade brasileira;
- III. RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;
- V. Súmula curricular atualizada do candidato;
- VI. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VII. Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa. (vide 5.1.3)

4.2. Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado, para o e-mail **seleção.pgneg.2015.1@ufabc.edu.br** com o **Assunto: “Inscrição – PG-NCG Mestrado – 2015.1 – nome completo do candidato”**.

4.3. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa ("**ppgnc@ufabc.edu.br**"). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

4.4. O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, **no momento da inscrição para o Processo Seletivo.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

5.1.1.1 Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Será baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.

5.1.1.2. Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- Exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

5.1.1.3. Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

5.1.1.4. A entrevista tem por objetivo esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação do aluno. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens:

- Títulos acadêmicos;

- Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes;
- Cursos e atividades complementares relacionados à temática do PPGNC;
- Experiência profissional em área correlata ao PPGNC.

5.1.1.5. A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da comissão de seleção. É sugerida a utilização de CV Lattes. A avaliação da produtividade científica será baseada nos critérios CAPES de produção científica. As cartas de recomendação (opcional) deverão ser enviadas para o e-mail: selecao.pgnrg.2015.1@ufabc.edu.br diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta e-mail profissional ou institucional, com a Assunto: “Recomendação – Processo Seletivo 2015.1 – Mestrado – nome completo do candidato”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa na internet.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, baseada na nota final do processo seletivo. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos

para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

10.5. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

10.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

10.7. A revalidação do Diploma de Graduação é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa - maiores informações em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867
http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

10.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

Daniel Carneiro Carretiero
Siape nº 1669152
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL N° 004/2014

(Publicado no Boletim de Serviço N° 406 de 26/09/2014)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2015.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos níveis de **Mestrado e Doutorado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2015** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI 075/2014 e homologada no Boletim de Serviço 394 de 15 de agosto de 2014.

1.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou que estiverem matriculados no último período do curso de graduação.

1.3. É requisito para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a *indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa* (conforme a página fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados), com ciência manifesta do respectivo orientador.

1.4. A manifestação de ciência do orientador indicado, conforme o item 1.3, deve ser feita através de e-mail do respectivo orientador enviado ao endereço eletrônico selecao.pgfis.2015.1@ufabc.edu.br, com Assunto: "Aceite de Orientação – Nome do Candidato".

1.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se que o orientador escolhido tenha enviado, em tempo hábil, o e-mail descrito no item 1.4.

1.6. É fortemente recomendado para todos os candidatos a realização do Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF), conforme disposto no item 4 desse edital.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2014 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	1 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	07/11/2014
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 12 de novembro de 2014
Resultado dos recursos das inscrições	Até 14 de Novembro de 2014
Processo de classificação	De 17 a 25 de Novembro de 2014
Divulgação do resultado parcial (1)	27/11/2014
Prazo para recurso do resultado parcial (1)	28/11/2014 a 02/12/2014
Divulgação do resultado parcial (2)	05/12/2014
Prazo para recurso do resultado parcial (2)	06 a 10/12/2014
Divulgação do Resultado Final	12/12/2014
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o nível de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o nível de Doutorado.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da documentação citada abaixo, em formato digital. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Os documentos citados abaixo devem ser enviados diretamente pelo estudante:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível em [fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download];
- II. Cópias do documento de identidade do candidato: RG e CPF para brasileiros, RNE e CPF no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte);
- III. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao nível de Doutorado) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- V. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br]; informações complementares sobre as atividades acadêmicas do candidato podem ser fornecidas no formulário de inscrição (item I);
- VI. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso); ou carta do coordenador do curso de graduação (ou de pós-graduação, se for o caso) atestando a iminente conclusão do mesmo;

4.3. Todos os documentos citados deverem ser enviados em formato digital (preferencialmente PDF), em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail selecao.pgfis.2015.1@ufabc.edu.br com Assunto: “Inscrição – PG..... - nome completo do candidato”.

4.4. O candidato deve informar no formulário de inscrição seu número de inscrição no EUF e a data da realização do mesmo, ou incluir junto dos documentos de inscrição o e-mail da Coordenação do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso, se o resultado já tiver sido divulgado;

4.5. O candidato deverá solicitar que 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.6. As **cartas de recomendação** devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o estudante, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o **e-mail selecao.pgfis.2015.1@ufabc.edu.br** com o Assunto: “Recomendação – nome do candidato”.

4.7. Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e, em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação. Neste caso, a indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.8. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Comissão de Seleção e Bolsas, a desclassificação do candidato no processo seletivo.

5 DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do Instituto de Física da USP, Instituto de Física de São Carlos - USP, Instituto de Física “Gleb Wataghin” - UNICAMP, Instituto

de Física Teórica - UNESP, Universidade Federal do ABC - UFABC, Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, e tem diversos programas associados. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: [www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php].

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF para inscrição no processo seletivo do qual trata o presente edital. A validade da nota obtida no exame EUF já realizado é de seis semestres consecutivos, a contar da primeira matrícula aberta pelo Programa após a divulgação oficial da nota.

5.4. A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser empregada para o ingresso no nível de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item 5.4.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. A classificação, em ordem de prioridade, para ingresso e atribuição de bolsas do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC, será feita pela Comissão de Seleção e Bolsas do referido Curso, nomeada em portaria específica ou neste edital.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF; (II) histórico escolar e Curriculum Vitae; (III) cartas de recomendação.

§ 1º Cada membro da Comissão de Bolsas atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato por cada avaliador, para fins de classificação, será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (I) histórico e Curriculum Vitae - peso 7 (sete) (II) cartas de recomendação - peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Será considerada na classificação dos candidatos a nota do EUF normalizada, calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota EUF Normalizada} = (\text{Nota EUF} \times 5.0) / \text{Média do EUF},$$

onde “Média do EUF” refere-se à nota média do EUF na edição prestada pelo candidato. A nota EUF normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

§ 4º A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

6.3. Estipula-se que a nota final deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para ingresso no Curso e classificação para atribuição de bolsas.

6.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no EUF.
2. Maior nota média das notas atribuídas pelos avaliadores da Comissão de Seleção e Bolsas.

6.5. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço fisica.ufabc.edu.br.

Parágrafo Único. Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que será confirmado em data posterior à divulgação desta classificação, por email, diretamente aos classificados. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm

algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link propg.ufabc.edu.br/matriculas.html.

7.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

7.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link propg.ufabc.edu.br/matriculas.html, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2014.

8 DO PROJETO DE PESQUISA E DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

8.1. É pré-requisito para a permanência no Curso de Pós-Graduação em Física da UFABC a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a supervisão de um orientador cadastrado no programa no prazo de 6 (seis) meses após o ingresso do aluno.

8.2. É responsabilidade do aluno procurar o orientador previamente contatado, de acordo com o Art. 1.3, e com ele elaborar e desenvolver um projeto de pesquisa de interesse mútuo.

8.3. O projeto de pesquisa será analisado pela Coordenação do Curso, e a permanência do estudante no Curso depende da aprovação do referido projeto.

8.4. O estudante que, no prazo de 6 (seis) meses após seu ingresso, efetuar pedido de bolsa a agência externa, que inclua apresentação e avaliação de um projeto de pesquisa, está dispensado de apresentar a Coordenação do Curso o Projeto de Pesquisa citado no item 8.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: fisica.ufabc.edu.br).

10.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br>).

10.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadriestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

10.5. A revalidação do Diploma de Graduação é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Física

emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867) e
http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

10.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail:
ppg.fisica@ufabc.edu.br.

Alysson Fábio Ferrari

Siape 2616823

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Física



EDITAL Nº 005/2014

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.015 para candidatos ao Curso de Doutorado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado “Stricto Sensu”**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será composta pelos servidores docentes: Daniel Carneiro Carretiero - presidente (Siape 1669152) e Maria Teresa Carthery (Siape 1844585).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar certificado de conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento. Excepcionalmente, devem apresentar este certificado até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição*;
- II. Prova de proficiência em inglês*;
- III. Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;



IV. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação**.

*candidatos que estão cursando ou finalizaram mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, estão dispensados destas etapas.

**etapa sem a presença do candidato (cartas de recomendação são opcionais)

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar pela prova não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de vídeo e teleconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga apropriada. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso zero)*.

II. Prova de proficiência em inglês (peso zero)*.

III. Arguição (peso um).

IV. Entrevista (peso um).

V. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso dois).

A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

* Os itens I e II são analisados na etapa inicial do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

1.6. É necessário o aceite do orientador a ser encaminhado pelo próprio orientador via e-mail institucional para: selecao.pgnrg.2015.1@ufabc.edu.br até o prazo final de inscrição, devendo o candidato, no ato de sua inscrição, apresentar cópia do e-mail enviado pelo orientador. O e-

mail do orientador deve ter como assunto: “Aceite de Orientação - Processo Seletivo 2015.1 - Doutorado - nome completo do candidato”.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2015 é apresentado abaixo:

I) Período de inscrição	de 01 a 30 de outubro 2014
II) Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas (com os motivos)	07 de novembro de 2014
III) Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	08 a 12 de novembro de 2014
IV) Resultado dos Recursos	Até 14 de novembro de 2014
V) Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	19 de novembro de 2014
VI) Prova de inglês	19 de novembro de 2014
VII) Arguição e entrevista	26 de novembro a 05 de dezembro de 2014
VIII) Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	26 de novembro a 05 de dezembro
IX) Divulgação do Resultado Parcial (itens V a VIII)	06 de dezembro de 2014
X) Prazo para Recurso do Resultado Parcial	De 07 a 11 de dezembro de 2014
XI) Resultado Final	12 de dezembro de 2014
XII) Matrícula	Data a ser divulgada
XIII) Ajuste de matrícula	Data a ser divulgada
XIV) Aprovação das matrículas	Data a ser divulgada
XV) Início das aulas	Data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **6 (seis) vagas de doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, modelo no portal do programa.
- II. Cópia do RG e CPF, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- III. RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;
- V. Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s);
- VI. Súmula curricular atualizada do candidato;
- VII. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VIII. Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa. (VIDE ITEM 5.1.3)
- IX. Projeto de pesquisa com anuênciā do orientador.

4.2. Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado (.zip ou similar), para o e-mail selecao.pgncg.2015.1@ufabc.edu.br com o Assunto “**Inscrição - Processo Seletivo 2015.1 - Doutorado - nome completo do candidato**”.

4.3. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa ("ppgnc@ufabc.edu.br"). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

4.4. O diploma de graduação e o de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

5.1.1.1. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Será baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.

5.1.1.2. Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- Exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

5.1.1.3. Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de

graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

5.1.1.4. A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. A prova será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada para uma banca de 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

5.1.1.5. A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação do aluno. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens:

- Títulos acadêmicos;
- Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes;
- Cursos e atividades complementares relacionados à temática do Programa;
- Experiência profissional em área correlata ao Programa.

5.1.1.6. A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da comissão de seleção. É sugerida a

utilização de CV Lattes. A avaliação da produtividade científica será baseada nos critérios CAPES de produção científica. As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: selecao.pgnrg.2015.1@ufabc.edu.br diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2.015.1 - Doutorado - nome completo do candidato”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

6.2. É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa na internet.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: "<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>".

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, baseada na nota final do processo seletivo. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

10.5. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

10.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

10.7. A revalidação do Diploma de Graduação é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa - maiores informações em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867
http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

10.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail:
“ppgnc@ufabc.edu.br”

Daniel Carneiro Carretiero

Siape nº 1669152

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição